



**PORTARIA Nº 246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Determino pela decisão da comissão, pelo arquivamento da presente sindicância referente ao servidor **Sr. Volmir Luiz Kunz**;

**Art. 2º** Determino pelo não ressarcimento ao **Sr. Antonio Brasiliano Leal**, visto que a comissão ao analisar as oitivas das testemunhas chegou a conclusão de que o Sr. Antonio em seu depoimento falou que parou 10 (dez) metros longe da patrula, além que ao passar pelo rolo segundo depoimento do servidor Claudedir Nunes Freitas o seu Antonio estava em alta velocidade, e ele teve que tirar o rolo e dar espaço para o carro passar, porque ele foi se enfiando, sem respeitar. O servidor Volmir Luiz Kunz em seu depoimento falou que estava dando marcha ré com o sinal sonoro ligado o qual é bem alto e poderia ser ouvido a longa distância, e as fotos analisadas pela comissão contidas no BO as quais seu Volmir declarou que foram tiradas sem movimentar a patrula e o carro do local, assim a comissão entendeu que seu Antônio ao tentar ultrapassar a patrula acabou por colidir com a mesma sendo que o servidor Volmir declarou em seu depoimento que o Sr. Antonio bateu no desqualificador o qual fica na parte traseira da patrula, sendo assim colidiu na lateral direita da mesma e não na lâmina a qual fica na parte frontal, como seu Antônio declarou no BO que a lâmina passou na lateral do seu veículo.

**Art. 3º** Determino pela decisão da comissão, sendo aplicação de **ADVERTÊNCIA** em face ao servidor Sr. **JOARES VITORIO ROTAVA SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA** presente nos exatos termos do artigo 127, inciso I da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e artigo 135 da Lei 135 de 22 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Abelardo Luz).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Abelardo Luz- SC, 19 de novembro de 2021.

*Nerci Santin*  
**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**